



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

ANEXO I

Termo de Referência

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício (carne) fresca e congeladas para merenda escolar e demais departamentos da administração pública municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.2 Cota para ampla participação 75%

ITEM	CATMAT	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
1	447757	7500	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA – COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF) PRODUTO FEITO A PARTIR DE CARNE BOVINA SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE, SUAVEMENTE TEMPERADA. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. TEXTURA MACIA, COM FORMATO ARREDONDADO, DE TAMANHOS UNIFORMES, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO COMPRADOR. DEVERÁ ESTAR CONGELADO (IQF) E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE EM PACOTES DE 2 KG. CONSTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 33,46	R\$ 250.975,00
2	447666	375	KG	BACON: TOUCINHO DEFUMADO – PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADA, SEM COSTELA, QUANTIDADE MÁXIMA DE GORDURA DE 40%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO DO SIF OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 33,26	R\$ 12.473,75
3	447682	11250	KG	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – ACÉM: DEVERÁ SER FRESCA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CARTILAGENS, OSSOS E GORDURAS. ACONDICIONADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 33,73	R\$ 379.462,50
4	447439	11250	KG	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – COXÃO DURO: DEVERÁ SER FRESCA, RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CARTILAGENS, OSSOS E GORDURAS. ACONDICIONADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURA.	R\$ 41,26	R\$ 464.212,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP****CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

5	447386	15000	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – ACÉM: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHO IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADO EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 33,90	R\$ 508.500,00
6	447434	3750	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – COXÃO MOLE: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHOS IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 41,26	R\$ 154.737,50
7	447451	3750	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – PATINHO: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHOS IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS E REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 42,26	R\$ 158.487,50
8	451073	750	KG	COXA SOBRE COXA SEM PELE DESOSSADA – CORTES DE FRANGO COXA SOBRE COXA, DESOSSADOS, ABATIDA SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERA SER CONGELADA A TEMPERATURA – 18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVAM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO S.I.F OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO SER CONGELADOS, PERCENTUAIS MÁXIMOS DE PERDA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO).	R\$ 22,63	R\$ 16.975,00
9	447638	15000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CORTES DE FRANGO COXA SOBRE COXA ABATIDA SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERA SER CONGELADA A TEMPERATURA – 18°C (DEZOITO GRAUS CENTIGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVAM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO S.I.F OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO SER CONGELADOS, PERCENTUAIS MÁXIMOS DE PERDA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO).	R\$ 12,99	R\$ 194.900,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP****CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

10	447619	750	KG	COXINHA DA ASA – PARTES INTEIRAS, PESANDO ENTRE 50 A 70 GRS POR UNIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADAS, TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO:	R\$ 16,38	R\$ 12.285,00
11	448080	750	KG	FILÉ DE PIRAMUTABA - PEIXE IN NATURA, TIPO POSTA DE PIRAMUTABA, APRESENTAÇÃO POSTA DE APROXIMADAMENTE 250G, DEVE SER ENTREGUE CONGELADO	R\$ 42,26	R\$ 31.697,50
12	447705	7500	KG	LINGUIÇA TOSCANA – PROVENIENTE DE ANIMAS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO, COM ROTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 24,56	R\$ 184.225,00
13	447702	3750	KG	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL – PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO RESFRIADO, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ATÓXICAS – CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS..	R\$ 31,10	R\$ 116.612,50
14	447581	11250	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CUBOS – FILE DE PEITO, DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, EM TRANSPORTE ADEQUADO, GARANTINDO SUA QUALIDADE NUTRICIONAL E CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA. DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE EM ÓRGÃO FISCALIZADOR	R\$ 24,55	R\$ 276.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP****CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

				RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO 2 KG.		
15	747524	15000	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS – PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, OS CUBOS DEVERÃO TER 2X2X2CM OU CONFORME SOLICITADO. COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTOS DE SUJIDADES, MOFO, PARASITA. EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO QUANDO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA	R\$ 26,68	R\$ 400.200,00
16	447771	4500	KG	PRESUNTO – O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 03 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTE EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	R\$ 29,26	R\$ 131.685,00
17	447772	2250	KG	PRESUNTO FATIADO – O PRODUTOR DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTE EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	R\$ 33,85	R\$ 76.155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

18	446638	2250	KG	QUEIJO MUÇARELA – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 47,06	R\$ 105.892,50
19	446638	2250	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 52,76	R\$ 118.717,50
20	447720	750	KG	SALSICHA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE: CONGELADO, ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE 3 KG.	R\$ 14,73	R\$ 11.045,00
21	447618	11250	KG	SASSAMI - SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS – SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER REGISTRADO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 23,01	R\$ 258.862,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

1.3 Cota Reservada 25% para participação exclusiva de ME e EP.

22	447757	2500	KG	ALMÔNDEGA DE CARNE BOVINA – COZIDA E CONGELADA INDIVIDUALMENTE (IQF) PRODUTO FEITO A PARTIR DE CARNE BOVINA SELECIONADA, DE BOA QUALIDADE, SUAVEMENTE TEMPERADA. DEVE APRESENTAR COR, SABOR, CHEIRO E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. TEXTURA MACIA, COM FORMATO ARREDONDADO, DE TAMANHOS UNIFORMES, DE ACORDO COM O SOLICITADO PELO COMPRADOR. DEVERÁ ESTAR CONGELADO (IQF) E TRANSPORTADO EM VEÍCULO ADEQUADO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE EM PACOTES DE 2 KG. CONSTANDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM SECUNDARIA LACRADA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 33,46	R\$ 83.658,33
23	447666	125	KG	BACON: TOUCINHO DEFUMADO – PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUÍNO DEFUMADA, SEM COSTELA, QUANTIDADE MÁXIMA DE GORDURA DE 40%. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO DO SIF OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO.	R\$ 33,26	R\$ 4.157,92
24	447682	3750	KG	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – ACÉM: DEVERÁ SER FRESCA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CARTILAGENS, OSSOS E GORDURAS. ACONDICIONADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO RESPONSÁVEL. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 33,73	R\$ 126.487,50
25	447439	3750	KG	CARNE DE PRIMEIRA MOÍDA – COXÃO DURO: DEVERÁ SER FRESCA, RESFRIADA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; INSETO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, CARTILAGENS, OSSOS E GORDURAS. ACONDICIONADA A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURA.	R\$ 41,26	R\$ 154.737,50
26	447386	5000	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – ACÉM: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHO IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADO EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 33,90	R\$ 169.500,00
27	447434	1250	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – COXÃO MOLE: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHOS IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 41,26	R\$ 51.579,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

28	447451	1250	KG	CARNE EM CUBOS BOVINA – PATINHO: PRODUTO DE EXCELENTE QUALIDADE, CARNE LIMPA E COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURAS E SIMILARES, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DEVERÁ VIR CORTADOS EM CUBOS PEQUENOS DE TAMANHOS IGUAIS E CONSISTÊNCIA FIRME. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS E REFRIGERADOS. A ENTREGA SÓ SERÁ ACEITA NO DIA QUE FOR ESTABELECIDO NO ATO DO PEDIDO, A CARNE DEVERÁ ESTAR SEPARADA EM PACOTES DE 5KG CADA E RESFRIADA.	R\$ 42,26	R\$ 52.829,17
29	451073	250	KG	COXA SOBRE COXA SEM PELE DESOSSADA – CORTES DE FRANGO COXA SOBRE COXA, DESOSSADOS, ABATIDA SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ SER CONGELADA A TEMPERATURA – 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVAM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO S.I.F OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO SER CONGELADOS, PERCENTUAIS MÁXIMOS DE PERDA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO).	R\$ 22,63	R\$ 5.658,33
30	447638	5000	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: CORTES DE FRANGO COXA SOBRE COXA ABATIDA SOB PRÉVIA INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DEVERÁ SER CONGELADA A TEMPERATURA – 18°C (DEZOITO GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVAM TANTO AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO, COMO TAMBÉM A QUALIDADE DO MESMO QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO. OS PRODUTOS DEVEM SER TRANSPORTADOS SOB BOAS CONDIÇÕES DE TEMPERATURA EM CARROS REFRIGERADOS. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: CARIMBO S.I.F OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOCAL DE FABRICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. TODOS OS PRODUTOS ENTREGUES DEVERÃO SER CONGELADOS, PERCENTUAIS MÁXIMOS DE PERDA ATÉ 10% (DEZ POR CENTO).	R\$ 12,99	R\$ 64.966,67
31	447619	250	KG	COXINHA DA ASA – PARTES INTEIRAS, PESANDO ENTRE 50 A 70 GRS POR UNIDADE, SEM TEMPERO, CONGELADAS, TRANSPORTADA A TEMPERATURA DE 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 1KG EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÃO DE ARMAZENAMENTO.	R\$ 16,38	R\$ 4.095,00
32	448080	250	KG	FILÉ DE PIRAMUTABA - PEIXE IN NATURA, TIPO POSTA DE PIRAMUTABA, APRESENTAÇÃO POSTA DE APROXIMADAMENTE 250G, DEVE SER ENTREGUE CONGELADO	R\$ 42,26	R\$ 10.565,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP****CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

33	447705	2500	KG	LINGUIÇA TOSCANA – PROVENIENTE DE ANIMAS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSO, DEVERÃO SER MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÁ PERMITIDO PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO CONGELADO, TRANSPORTADO EM VEÍCULOS ADEQUADOS, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO, COM ROTULO CONTENDO REGISTRO DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS.	R\$ 24,56	R\$ 61.408,33
34	447702	1250	KG	LINGUIÇA CALABRESA TRADICIONAL – PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVERÁ MANTIDAS CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS PARASITAS, CORPOS ESTRANHOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. PRODUTO RESFRIADO, ACONDICIONADO A VÁCUO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES, ATÓXICAS – CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS..	R\$ 31,10	R\$ 38.870,83
35	447581	3750	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO EM CUBOS – FILE DE PEITO, DE BOA QUALIDADE, SEM TEMPERO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ SER ENTREGUE CONGELADO, EM TRANSPORTE ADEQUADO, GARANTINDO SUA QUALIDADE NUTRICIONAL E CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA. DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PRIMARIA DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO 2 KG.	R\$ 24,55	R\$ 92.050,00
36	747524	5000	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS – PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES, OS CUBOS DEVERÃO TER 2X2X2CM OU CONFORME SOLICITADO. COR, APARÊNCIA, TEXTURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE SUJIDADES, MOFO, PARASITA. EMBALAGEM A VÁCUO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO RESISTENTE. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEICULO ADE QUANDO, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, DATA	R\$ 26,68	R\$ 133.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP****CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06**

37	447771	1500	KG	PRESUNTO – O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 03 KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTE EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	R\$ 29,26	R\$ 43.895,00
38	447772	750	KG	PRESUNTO FATIADO – O PRODUTOR DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, CONSERVAÇÃO E PESO. TRANSPORTE EM VEÍCULO COM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO.	R\$ 33,85	R\$ 25.385,00
39	446638	750	KG	QUEIJO MUÇARELA – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 47,06	R\$ 35.297,50
40	446638	750	KG	QUEIJO MUSSARELA FATIADO – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES DE APROXIMADAMENTE 01KG.	R\$ 52,76	R\$ 39.572,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

41	447720	250	KG	SALSICHA – PRODUTO DE BOA QUALIDADE: CONGELADO, ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, ATÓXICAS, COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE; VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DEVIDAMENTE LACRADA, INTACTA, SEM ABERTURAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO. PACOTE 3 KG.	R\$ 14,73	R\$ 3.681,67
42	447618	3750	KG	SASSAMI - SASSAMI SEM PELE E SEM ADIÇÃO DE SAL E TEMPEROS – SEM OSSO E SEM PELE, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS ADEQUADAS, PROVENIENTES DE ANIMAS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 2KG, CONTENDO DADOS SOBRE O PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER REGISTRADO NO ÓRGÃO FISCALIZADOR RESPONSÁVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	R\$ 23,01	R\$ 86.287,50

1.4 Havendo divergência entre a descrição dos Materiais do sistema de compras do governo federal e a descrição/especificação do(s) item(ns) na tabela acima, deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

1.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

4.1 Sustentabilidade Ambiental:

4.1.1 A descrição dos critérios de sustentabilidade, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação:

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

a) Pelo baixo vulto e complexidade das entregas contratadas, pelo fornecimento ser feito com fornecedores locais favorecendo assim o contato e resolução de eventuais problemas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 Será emitida Ordem de Fornecimento (OF) semanalmente **no que se refere aos itens frescos a entrega ocorrerá diariamente conforme indicado na OF, na Cozinha Piloto Municipal. As entregas dos itens deverão ser realizadas na Cozinha Piloto, sito à Rua Major João Soares, 1982, Centro, São José da Bela Vista-SP – CEP 14.440-000, de segunda à sexta-feira das 6:00 às 11:00 horas.**

5.1.1 No caso dos Itens congelados a entrega ocorrerá semanalmente conforme dias estabelecidos no Ordem de Fornecimento emitida pelo Município.

5.3 Conforme tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, o fornecimento dos gêneros alimentícios (Carne) objeto da presente licitação, será efetuado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São José da Bela Vista-SP, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esporte pelo período de um ano, de forma parcelada.

5.4 A razão pelo fornecimento diário visa o oferecimento de merenda fresca com alto valor nutricional para os alunos da rede municipal de ensino, usuários do CRAS e projetos esportivos além de que a Central de Alimentação Escolar, não dispõe de um espaço físico adequado para armazenamento e conservação de um grande volume de produtos, bem como a utilização é feita de forma fracionada ao longo do ano letivo.

5.3 As compras São parceladas nas quantidades descritas nas Ordens de Fornecimento emitida pelo Município.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização Técnica

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).



6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



6.10 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII). 6.11 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento com atesto de recebido pelo fiscal do contrato.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

8.25 Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;

8.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.26.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.26.1.2. Os atestados devem comprovar o fornecimento de itens da mesma categoria do material/serviço ao qual o fornecedor apresentou proposta;

8.26.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.152.335,00 (Cinco Milhões cento e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA-SP

CNPJ. Nº59. 851.600/0001-06

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente:

a)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082440004.2007 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 48; b)- Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2010 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 49. c) Departamento: Assistência Social. Responsável: Serviços Fundo Municipal de Assistência Social. . Funcional programática: 082440004.2011 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 50 d)- Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028 Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65. e)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar . Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 103.; f)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários Federal. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 119 g)- Departamento: Educação. Responsável: Merenda Escolar. Recursos orçamentários Estadual. Funcional programática: 123060011.2028. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 123.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São José da Bela Vista-SP, 20 de agosto de 2024.

ELISABETE BALAN ISAAC
Secretaria Municipal de Educação

KAROLINE MONTAGNINI FERRACIOL
Nutricionista